02

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

OFÍCIO Nº 333/2015

São Miguel do Araguaia, 16 de novembro de 2015.

A Exma. Senhora
AZAIR FÁTIMA BORGES
DD.Presidenta da câmara municipal de são Miguel do Araguaia-Go
Nesta.

Exma. Sra. Presidente,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, extensivo aos seus ilustres pares, o anexo Projeto de Lei n.° 927 de 16 de novembro de 2015, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUTEZA SUPLEMENTAR, NO PERCENTUAL DE 12% (DOZE POR CENTO), NO ORÇAMENTO, NO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS FIXADAS, ALÉM DO JÁ AUTORIZADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2015), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Com efeito, considerando que esta gestão necessita da análise e aprovação do referido projeto, solicito na justificativa de encaminhamento que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Posto isso, requeir sejam convocadas Sessões Extraordinárias, quantas bastarem, para apreciação e votação do mesmo.

Certa de seu pronto atendimento e externando-lhe votos de estima e distinta consideração,

Subscrevo-me.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A matéria trazida nesta oportunidade é de grande relevância para o Município, pois diz respeito a autorização para abertura de créditos de natureza suplementar na Lei Orçamentária Anual, necessitando da mesma, sem a qual não poderá haver continuidade dos serviços essenciais na Câmara Municipal, no Poder Executivo e no Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia.

Acontece que a Câmara Municipal, o Poder Executivo e o Fundo Municipal de Saúde – FMS, estão executando a Lei Orçamentária Anual que foi elaborada em 2014, sobre a qual houve aumento nas despesas, sendo que a autorização na lei orçamentária não foi suficiente para atender aos remanejamentos da previsão de despesas necessárias ao funcionamento da máquina administrativa.

Em razão da necessidade de deliberação da presente matéria e da existência de providências urgentes a serem adotadas, faz-se necessário que a matéria seja apreciada e votada em regime de urgência, nos moldes previstos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

PROJETO LEI Nº 927/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUTEZA SUPLEMENTAR, NO PERCENTUAL DE 12% (DOZE POR CENTO), NO ORÇAMENTO, NO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS FIXADA, ALÉM DO JÁ AUTORIZADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2015), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal, o Poder Executivo e o Fundo Municipal de Saúde – FMS, de São Miguel do Araguaia a abrir um crédito adicional suplementar no percentual de 12% (doze por cento) do total das despesas fixadas, além do já autorizado, na atual Lei Orçamentária Anual (LOA-2015), para atender dentre outras as finalidades abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2.002	**MANUT. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**
0419 3.1.90.11 100	Vencimento e Vantagens Fixas
0421 3.3.90.14 100	Diárias – Civil
2.270	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS**
0427 3.1.90.11 100	Vencimentos e Vantagens Fixas
0429 3.3.90.14 100	Diárias - Civil
9.005	**PAG CONTRIB. AO INSS, IPASGO, FGTS**
0437 3.1.90.13 100	Obrigações Patronais
0437 3.1.91.13 100	Contribuição Patronal para o RPPS

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.173	**AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ INFORMÁTICA**
0417 4.4.90.52 100	Equipamentos e Material Permanente
2.002	**MANUT. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**
0422 3.3.90.30 100	Material de Consumo
0424 3.3.90.36 100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
2.270	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS**
0430 3.3.90.30 100	Material de Consumo
0431 3.3.90.35 100	Serviços de Consultoria
0432 3.3.90.36 100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0433 3.3.90.39 100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0434 3.3.90.93 100	Indenizações e Restituições
0435 4.4.90.52 100	Equipamentos e Material Permanente

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, referendando os atos já praticados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2015.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal